

***.597.954.**	SANDRO JOSE DE SA LEITAO PUGLIESI	Apresentação de grupos culturais Pernambucanos e nacionais tais como banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.
***.211.594.**	SERGIO GONCALVES MARIANO	Apresentação de grupos culturais Pernambucanos e nacionais tais como banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.

Recife, 13 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2022-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 28 de maio de 2022, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE deferir e homologar o restaurante abaixo relacionado, localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, estando apto a ser credenciado:

CATEGORIA TIPO "B", RESTAURANTE: COUTINHO LTDA (NOME FANTASIA: RESTAURANTE BLUNELLE RECIFE), sob o CNPJ nº. 06.015.963/0001-45.

Recife, 13 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. MUSTAFÁ MAGALHÃES DIAS, Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

PORTARIA Nº 108 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e do artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas mediante termo de fomento, através do Chamamento Público nº 001/2022, com a seguinte composição.

I – EMILAYNE BRENDA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 117.287-5;
II – DANIELLE VIRGINIA NESTOR DA SILVA, matrícula nº 108.881-5;
III – LEANDRO ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 114.272-0;

Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participantes. Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 026/2022

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de maio de 2022.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Entidades após JULGAMENTO da prestação de contas do EDITAL COMDICA Resolução 026.2021 DE CONTINGENCIA A COVID-19 NO FOMENTO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAIS NO REGIME DE ATENDIMENTO PREVISTO NO ART. 90 DA LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo este exclusivamente: ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL EM FACE DA PANDEMIA DO COVID-19 E ASSIM FIRMAR PARCERIAS NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE.

OSC's	RPA	TÍTULO DO PROJETO	Art. 11 MROSC	ALCANCE DO OBJETIVO	GRAU DE SATISFAÇÃO	PARECER CONCLUSIVO
LAR BATISTA ELIZABETH MEIN - LARBEM	RPA 04	Ação Acolhedora	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEM	RPA 04	Pensar, Criar, Realizar	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
ABRIGO JESUS MENINO - AJEM	RPA 05	Mais Esperança	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
LAR PAULO DE TARSO	RPA 06	Reconstruindo vidas com amor	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva

Recife, 12 de setembro de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 023/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, 40 (quarenta) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens com valor global do LOTE 26: R\$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais); LOTE 27: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e LOTE 35: R\$ 17.629,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais). FORNECEDOR: PETRA COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.915.893/0001-33, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 023/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, 40 (quarenta) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens com valor global do LOTE 1: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); LOTE 8: R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais); LOTE 18: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e LOTE 19: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 20.008.831/0001-17, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 023/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, 40 (quarenta) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens com valor global do LOTE 12: R\$ 4.040,01 (Quatro mil e quarenta reais e um centavo) e LOTE 15: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). FORNECEDOR: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 07.055.987/0001-90, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTOR DE CONTRATO

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos do Município do Recife, através do presente instrumento, designa a servidora **Nadja Oliveira de Barros - Matrícula nº.: 116.243-8**, como Gestora responsável pelo acompanhamento do Termo de Fomento do Chamamento Público nº 001/2022, a ser celebrado com o MUNICÍPIO DO RECIFE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas e Instituto Acolher, no período de 12 meses, para execução de oferta de serviço voltado para atender homens adultos, a partir dos 18 anos do Município de Recife, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido Contrato.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos.

Termo de Ciência de Gestor

Nadja Oliveira de Barros - Matrícula nº.: 116.243-8 declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Nadja Oliveira de Barros

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTOR DE CONTRATO

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos do Município do Recife, através do presente instrumento, designa a servidora **Nadja Oliveira de Barros - Matrícula nº.: 116.243-8**, como Gestora responsável pelo acompanhamento do Termo de Fomento do Chamamento Público nº 001/2022, a ser celebrado com o MUNICÍPIO DO RECIFE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas e Comunidade Acolhedora Terapêutica São Miguel Arcanjo, no período de 12 meses, para execução de oferta de serviço voltado para atender homens adultos, a partir dos 18 anos do Município de Recife, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido Contrato.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Termo de Ciência de Gestor

Nadja Oliveira de Barros - Matrícula nº.: 116.243-8 declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Nadja Oliveira de Barros

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTOR DE CONTRATO

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos do Município do Recife, através do presente instrumento, designa a servidora **Nadja Oliveira de Barros - Matrícula nº.: 116.243-8**, como Gestora responsável pelo acompanhamento do Termo de Fomento do Chamamento Público nº 001/2022, a ser celebrado com o MUNICÍPIO DO RECIFE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas e Comunidade Terapêutica Oásias da Liberdade, no período de 12 meses, para execução de oferta de serviço voltado para atender homens adultos, a partir dos 18 anos do Município de Recife, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido Contrato.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Termo de Ciência de Gestor

Nadja Oliveira de Barros - Matrícula nº.: 116.243-8 declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Nadja Oliveira de Barros

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrans.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESCOROBAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR.

ELV3D77/PB, 10/05/2022, ED20562437, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KIF8C32/PE, 13/05/2022, RA464710, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJW5C73/PE, 09/05/2022, DD10288467, 5894-0(Art. 201), R\$ 130,16; MOE2196/PB, 12/05/2022, ED15760986, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OCP5696/CE, 11/05/2022, ED32168577, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OFX9296/PB, 10/05/2022, ED10357040, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCM2G57/PE, 13/05/2022, DD10294327, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCO3D24/PE, 13/05/2022, RA463462, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCW3441/PE, 13/05/2022, RA462563, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCY0499/PE, 13/05/2022, RA461770, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCY4331/PE, 13/05/2022, RA463179, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDG6057/PE, 13/05/2022, RA461567, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDI1883/PE, 13/05/2022, RA463519, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDJ1561/PE, 13/05/2022, RA463977, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDK7383/PE, 13/05/2022, RA462067, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEB0B89/PE, 18/05/2022, DD10506715, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEC2H36/PB, 10/05/2022, ED43582876, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGD7548/PE, 13/05/2022, RA462016, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PNF9601/CE, 10/05/2022, ED13192450, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R\$ 130,16; PQT2A01/GO, 11/05/2022, ED10979980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QQQ09D50/PE, 19/05/2022, DD10512197, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYE4E67/PE, 13/05/2022, RA463527, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYF0014/PE, 13/05/2022, RA462997, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQ7J81/PE, 13/05/2022, RA464167, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYT9A51/PE, 13/05/2022, RA464388, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ4H34/PE, 13/05/2022, RA464272, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47

Recife, 12 de setembro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 129/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrans.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESCOROBAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR.

AZ15D16/PI, 18/04/2022, ED23560214, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; AZZ0257/PE, 14/05/2022, FA2339872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BEL6D78/SP, 13/04/2022, FA2137080, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; BOW9707/SP, 15/04/2022, AC14494258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DJC2885/SP, 17/04/2022, ED29954265, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; DRS1732/SP, 14/04/2022, FA2141606, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EBZ0122/RO, 18/04/2022, ED30387107, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; EFK7095/SP, 19/04/2022, ED21542561, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; EQO8811/BA, 13/04/2022, FA2136939, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; ERSSA90/SP, 22/04/2022, ED34563139, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; FAS3438/SP, 19/04/2022, AC14506523, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FKB8839/PE, 12/05/2022, FA2327556, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FSE4387/SP, 20/04/2022, ED15343455, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; FYK4898/SP, 18/04/2022, ED43174700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FZO1J60/PE, 17/05/2022, RA469460, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GEJ9C13/SP, 12/04/2022, FA2131287, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GEJ9C13/SP, 14/04/2022, FA2141363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GIA6G35/BA, 09/01/2022, AC14208930, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; GKD2866/SP, 17/04/2022, AC14505870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HAB1865/DF, 10/04/2022, FA2120501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HMI1388/PE, 02/03/2021, ED16539523, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JPP3098/PE, 20/06/2020, ED30347253, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JRK5A48/BA, 18/04/2022, ED40956678, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; JRK5A48/BA, 18/04/2022, ED40956686, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KFD5740/PE, 10/05/2022, FA2316503, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFE7581/PE, 13/05/2022, FA2333661, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFS0112/PE, 27/12/2019, ED1092538, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGE6922/PE, 09/05/2022, FA2311668, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGP0218/PE, 30/12/2021, AC14160970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGQ0749/PE, 16/10/2020, ED32951573,